



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CEPROGRAVATÁ EDUCACIONAL LTDA / CEPROGRAVATÁ / GRAVATÁ/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO JULIO CESAR GALINDO BORBA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000182/2019-78

Publicado no DOE de 12/03/2022 pela Portaria SEE nº 1320 de 11/03/2022.

PARECER CEE/PE Nº 022/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/02/2022.

1 RELATÓRIO

O CEPROGRAVATÁ EDUCACIONAL LTDA., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.264.140/0001-26, mantenedor do CEPROGRAVATÁ, com sede à Rua Alderico Valois, nº 702, Bairro Cruzeiro, Gravatá/PE, Código de endereçamento Postal (CEP) nº 55.644-000, por meio do Ofício nº 01/2019, datado do dia 25 de novembro de 2019, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE):

- Credenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial; e
- autorização para ofertar os cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial de:
 - ✓ Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
 - ✓ Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Os seguintes documentos compõem o pleito apresentado em 02 (dois) volumes:

Volume I

- Ofício nº 01/2019, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Ato de Criação da Sociedade CEPROGRAVATÁ LTDA, contendo 5 (cinco) páginas e devidamente registrado na JUCEPE;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura da Cidade de Gravatá;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

- Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel – Contrato de Locação;
- Identificação dos dirigentes da Instituição Mantenedora;
- Regime de trabalho;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Licença para Funcionamento;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Saúde Bucal;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Credenciamento e Autorização dos Cursos Técnicos em Saúde Bucal e em Enfermagem;
- Ofício nº 70/2021/SEIP, encaminhando o Relatório de Avaliação;

Volume II

- Cópias de e-mails enviados à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Cópias de documentos enviados pela Instituição em resposta às exigências:
 - ✓ Certidões Públicas atualizadas;
 - ✓ Alvará de Funcionamento com validade até **21/09/2022**;
 - ✓ Ofício CEPRO nº 05/2021;
 - ✓ Cópias de Diplomas;
 - ✓ Identificação dos dirigentes da Instituição Mantida;
 - ✓ Proposta Pedagógica - ajustada;
 - ✓ Regimento Escolar- ajustado;
 - ✓ Plano de Curso Técnico em Saúde Bucal ajustado;
 - ✓ Plano de Curso Técnico em Enfermagem ajustado.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

No dia 26/11/2019 o CEPROGRAVATÁ solicitou ao CEE-PE o credenciamento da Instituição e a autorização de dois cursos técnicos: Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ambos na modalidade Presencial.

No dia 31/01/2020, o Processo foi recebido pela Gerência de Educação Integral e Profissional (SEIP), para formação da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições de oferta do pleito.

No dia 02/03/2021, foi constituída a Comissão de Especialistas, através da Portaria SEE nº 959 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 03/03/2021, para proceder a avaliação *in loco* e análise das condições institucionais para credenciamento e autorizações requisitadas.

No dia 18/05/2021 foi realizada a visita *in loco*, coordenada pelo professor Antonio Ferreira Rosa Junior, sendo assistido pelas especialistas docentes Raphaella Karlla Machado Gonzaga e Lara Elizabeth Bicalho de Lima.

A Comissão foi recepcionada pelo Diretor do CEPROGRAVATÁ, Robson Alexandre Viana de Souza e equipe.

No dia 30/08/2021, o relatório da visita *in loco* foi encaminhado ao CEE/PE, para análise e parecer do então Conselheiro, Professor Armando Reis Vasconcelos, sendo substituído pelo relator deste documento.

Após análise inicial, a Instituição renovou o depósito de todos os documentos, conforme solicitado, podendo dar continuidade ao Processo, inclusive com as certidões negativas com datas atualizadas.

2 ANÁLISE

Considerando a documentação apresentada no Processo de Credenciamento Institucional para educação profissional na modalidade Presencial e de Autorização dos Cursos Técnicos em Saúde Bucal e em Enfermagem, modalidade Presencial, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, unida ao Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Unidade Educacional, podemos destacar os pontos, como segue.

2.1. Do Credenciamento Institucional

A Instituição, na perspectiva do credenciamento, atendidas as exigências da Comissão de Verificação e também deste relator, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.2. Regimento Escolar

O Regimento Escolar do CEPROGRAVATÁ, segundo o Relatório dos Especialistas “inclui as regras que norteiam a estrutura e funcionamento escolar, como também, a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar que estabelece direitos e deveres de todos que convivem no ambiente”, sendo resultado do pacto celebrado entre todos que fazem a Instituição.

2.3. Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica do CEPROGRAVATÁ atende as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, nas Diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Tem como proposta, formar indivíduos capazes de redimensionar os conhecimentos, através da participação crítica, criativa e ética no sentido da procura dinâmica e contínua da construção e reconstrução de si, do meio e das relações homem-meio, orientados pelos princípios de respeito pelo ser humano a fim de aprimorar o desempenho de funções e papéis que venham a exercer no campo profissional e no grupo social.

2.4. Política de Remuneração de Pessoal Docente Técnico e Administrativo

A Política de Remuneração é fundamentada nos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, com o objetivo de promover a valorização profissional e assegurar a eficiência no desenvolvimento de ações institucionais.

As funções são identificadas por atividades, profissões ou especializações, definidas a partir da identidade entre área do conhecimento e da habilitação necessária ao cumprimento das atribuições e tarefas estabelecidas para o cargo, conforme a classificação:

Quadro 1 – Classificação dos Cargos

| Classe | Titulação Máxima | Incremento |
|--------|------------------|------------|
| G | Graduado | 10% |
| P | Especialista | 10% |

| | | |
|---|-----------|-----|
| M | Mestrado | 10% |
| D | Doutorado | 10% |

Fonte: Regime de Trabalho

2.5. Política de Qualificação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

A Instituição apresenta um Plano de Capacitação para as equipes técnico-administrativa e docente pautado na modernização e melhoria da base organizacional do sistema de recursos humanos, com adoção de princípios de educação continuada nos programas de qualificação e capacitação do pessoal do quadro funcional.

Oferece o programa através de dois encontros anuais, formado por temas variados, realizados no início de cada semestre letivo, com participação do corpo docente e técnico-administrativo da Instituição.

2.6 Infraestrutura

A comissão de especialistas relata que o CEPROGRAVATÁ possui como estrutura física geral as seguintes condições: é adequada, distribuída em um pavimento, contendo: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores, 03 (três) salas de aula com capacidade para 30 alunos, laboratório de Informática, laboratórios específicos para os cursos Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem, área de convivência e 02 (dois) banheiros (um masculino e um feminino), sendo ambos adaptados para pessoas com deficiência física.

Considerando a Lei federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, segundo relatório da comissão de avaliação *in loco*, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitários adaptados com barras de apoio nas paredes e lavabos e bebedouros em altura apropriada.

2.6.2 Ambientes de aprendizagem

- **Salas de aula:** São 03 (três) salas de aula, com capacidade média para trinta alunos, em ambiente climatizado, boa iluminação, um birô, quadro branco, projetor multimídia para apresentação em data show.
- **Laboratório de Informática:** dispõe de espaços físicos com 10 (dez) computadores, a serem utilizados como apoio ao ensino e servidor que viabiliza acesso à internet para estudos e pesquisas. O laboratório dispõe ainda de uma lousa, um birô, ambiente climatizado e iluminação artificial.
- **Biblioteca:** Espaço físico com ambiente aerado naturalmente e climatizado, iluminação artificial, 02 (dois) computadores, para estudo e pesquisa, 3 (três) mesas com 4 (quatro) cadeiras cada, estante com livros catalogados para os cursos em tela. Conforme opinião dos especialistas, o acervo atende à demanda dos cursos solicitados pela Instituição.
- **Laboratório de Enfermagem** - atende satisfatoriamente as necessidades requisitadas para o curso Técnico em Enfermagem, tendo todos os itens necessários, climatização e iluminação artificial. “O laboratório apresenta infraestrutura geral boa”, conforme avaliação dos especialistas.
- **Laboratório de Saúde Bucal** - atende satisfatoriamente as necessidades requisitadas para o curso Técnico em Saúde Bucal, tendo todos os itens necessários, climatização e iluminação artificial. O laboratório encontra-se

distribuído em salas específicas de manipulação, prática odontológica e esterilização. Todas “apresentam infraestrutura geral boa”, conforme avaliação dos especialistas.

2.6.3 Equipe Gestora

Quadro 2 - Identificação da Equipe Pedagógico-Administrativa

| Nome | Cargo/Função | Formação |
|-----------------------------------|---|---|
| Robson Alexandre Viana de Souza | Diretor | Cirurgião-Dentista |
| Robson Alexandre Viana de Souza | Coordenador do Curso Técnico em Saúde Bucal | Cirurgião-Dentista |
| Vilma Alves Rodrigues | Coordenador do Curso de Técnico em Enfermagem | Enfermeira |
| Márcia Érika das Neves | Coordenadora Pedagógica | Pedagoga |
| Antônio Carlos de Medeiros Lucena | Secretário | Graduado em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas |

Fonte: Planos de Curso

2.7 Da Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal

2.7.1 Justificativa

A oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade presencial, pela CEPROGRAVATÁ, é assim justificada:

A saúde bucal é parte inseparável da saúde geral do indivíduo e está relacionada diretamente às condições sociais das pessoas. [...] A necessidade do atendimento bucal da população, a inadequada distribuição dos profissionais com formação de cirurgiões-dentistas, a necessidade do auxiliar de saúde bucal / técnico em saúde bucal e a expansão do Programa de Saúde da Família (PSF) e o Centro de Especialidades Odontológicas, programas ministeriais que se inserem profissionais Técnicos em Saúde Bucal, e as poucas instituições credenciadas para ministrar este curso de formação, não suprem a demanda que procura o Curso de Técnico em Saúde Bucal.

Isso posto, visto a necessidade de fomento à saúde bucal através de profissionais qualificados, o CEPROGRAVATÁ solicita autorização de implantação do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal.

2.7.2 Objetivos

Qualificar o Auxiliar em Saúde Bucal e habilitar o Técnico em Saúde Bucal, priorizando o desenvolvimento da sua capacidade de aprendizagem, a constituição de práticas técnicas críticas, éticas, humanísticas, melhorando a qualidade do cuidado à saúde dentro dos princípios da divisão responsável de tarefas, especialmente nos serviços de Saúde Bucal da Rede SUS.

2.7.3 Específicos

Os objetivos específicos foram definidos em tópicos que atendem as questões levantadas na justificativa, sendo:

- oportunizar ao aluno conhecer as competências do exercício profissional e princípios éticos, para atuar na equipe odontológica;
- capacitar o aluno para educação e prevenção em saúde bucal e no levantamento epidemiológico junto ao público-alvo;
- habilitar o aluno para, sob supervisão do CD (Cirurgião Dentista), exercer atividades odontológicas de orientação e intervenção junto aos pacientes no âmbito da sua atuação;
- promover o conhecimento dos princípios éticos em odontologia, incentivando o aluno a aplicá-los em todos os aspectos de sua vida profissional;
- habilitar o aluno para realizar ações de promoção de saúde a partir da compreensão das situações de risco e da identificação das potencialidades locais e na prestação de cuidados de recuperação e manutenção da saúde bucal segundo as fases do ciclo vital e das normas institucionais e princípios éticos do atendimento em saúde;
- habilitar o aluno para exercer atividades odontológicas, sob supervisão do Cirurgião-Dentista, de orientação ou intervenção não invasiva junto ao paciente.

2.7.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Ao concluir o primeiro módulo do Curso, os estudantes receberão o certificado da **Qualificação Técnica em Auxiliar de Saúde Bucal**, sendo capazes, dentre outras competências de:

- orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas;
- manter em ordem arquivo e fichário;
- controlar o movimento financeiro;
- revelar e montar radiografias intraorais;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar no atendimento ao paciente;
- instrumentar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Saúde Bucal junto à cadeira operatória;
- promover isolamento do campo operatório;
- manipular materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso;
- aplicar métodos preventivos para controle da cárie;
- proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
- realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental do consultório.

Ao concluir o Curso e ter cumprido todos os requisitos, os profissionais habilitados como Técnicos em Saúde Bucal serão capazes de:

- participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

- participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- remover suturas;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- realizar isolamento do campo operatório;
- exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

2.7.5 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso e as formas de desenvolvimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio atendem à legislação pertinente conforme a seguir lista-se:

- a) **concomitante** ao Ensino Médio: Com matrículas distintas em cada um dos cursos, ofertadas a quem esteja matriculado e cursando o segundo ano do ensino médio.
- b) **subsequente** ao Ensino Médio: Ofertada a quem já tenha concluído o ensino médio ou curso equivalente.

Para ingressar, o aluno deve apresentar documentos comprobatórios que o qualificam para os estudos. Os interessados poderão ter acesso ao Curso, da seguinte forma:

a) Para matrícula no Módulo I

- Escolaridade mínima – Ensino Médio completo ou a concluir até o término do Curso.
- Para os alunos recebidos por transferência de outras unidades escolares, a Instituição de Ensino promove processo seletivo, incluindo análise curricular e avaliação de conhecimentos e experiências anteriores relativas aos conhecimentos e habilidades adquiridos pelo candidato no ensino médio, ou curso profissional equivalente; desde que, relacionados com as competências essenciais ao desenvolvimento do curso.

b) Para matrícula no Módulo II

- O aluno que comprovar desempenhos satisfatórios dos conhecimentos e habilidades identificados no perfil do profissional discriminados neste plano de curso e que tiver vivenciado as disciplinas oferecidas no módulo I, alcançar nota

igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente, ou nota 6,0 (seis) após recuperação final, tiver frequência igual ou superior a 75% do total de horas-aula por componente teórico e tiver frequência integral correspondente à carga horária estipulada para cada estágio curricular.

2.7.6 Organização Curricular

A organização curricular do Curso de Técnico em Saúde Bucal está distribuída por blocos temáticos que visam desenvolver competências e habilidades, assegurando ao aluno múltiplas oportunidades de expressar seus conhecimentos, o que lhe permite desenvolver competências conceituadas como a conjugação harmoniosa e integrada de conhecimentos (saberes), habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser e saber agir).

A proposta do Curso articula dinamicamente, ensino / trabalho, prática / teoria, alternando momentos de concentração; os alunos reúnem-se num espaço físico, onde realizam, sob orientação do docente, uma série de atividades programadas, com a finalidade de discutir questões referentes à sua prática profissional, inclusive novos conhecimentos e habilidades.

A organização curricular está disposta em dois módulos, com uma carga horária de 1.200 h (teórica / prática) + 200 h de Estágio Supervisionado.

No momento do estágio, os estudantes serão encaminhados aos seus ambientes de trabalho, onde realizarão uma série de atividades programadas, sob orientação do cirurgião-dentista e coordenação do curso para acompanhamento, orientação e avaliação do aluno.

2.7.6.1 Itinerário Formativo

Os módulos I e II contemplam os componentes específicos da Matriz de Referência do Eixo Tecnológico, além de apresentarem a carga horária de Estágio Supervisionado, concomitante aos componentes teóricos a fim de consolidar as competências e as habilidades exigidas de acordo com o perfil profissional.

Ao término do primeiro módulo será expedido, ao aluno, certificado referente à Qualificação Profissional em Auxiliar de Saúde Bucal.

Ao término dos dois módulos, sem déficit na carga horária exigida por lei, e com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada componente, ou nota 6,0 (seis) após recuperação final, e frequência integral da carga horária correspondente a cada estágio curricular, o estudante receberá o diploma de Técnico em Saúde Bucal.

2.7.6.2 Detalhamento e Distribuição da Carga Horária do Curso

A carga horária teórico-prática está organizada em blocos de componentes discriminados na Matriz Curricular, distribuída em dois módulos, perfazendo um total de 1.200 horas, além de 200 horas destinadas aos estágios curriculares obrigatórios, orientados e supervisionados pelo CEPROGRAVATÁ.

O Curso será oferecido com as seguintes disposições:

Quadro 3 – Distribuição da Carga Horária do Curso

| Disposição das Aulas | Horários | Tempo de Aula de 60 Minutos em cada dia | Carga Horária Semanal | Carga Horária Mensal | Tempo de Integralização do Curso em Meses |
|----------------------|---|---|-----------------------|----------------------|---|
| 4 dias / semana | Manhã – 9h às 12h Tarde – 14h às 17h Noite 19h às 22h | 3h | 12h | 48h | 25 meses |

| | | | | | |
|---------|-----------|----|----|-----|----------|
| Sábados | 8h às 17h | 8h | 8h | 32h | 38 meses |
|---------|-----------|----|----|-----|----------|

Fonte: Plano de Curso

OBS.: As aulas de reposição e os estágios supervisionados são ministrados fora do horário regular.

O Curso terá duração mínima de 25 meses e máxima de 30 meses, se desenvolvido em 12 horas semanais, e integralização em trinta e oito meses, se desenvolvido aos sábados de forma intensiva com 08 (oito) horas semanais.

O número máximo de alunos por turmas da Habilitação Profissional em Enfermagem é composto de, no máximo, 30 alunos, podendo variar para menos, dependendo da infraestrutura de sala de aula e do laboratório.

Quadro 4 – Matriz Curricular Curso Técnico em Saúde Bucal

| COMPONENTE CURRICULAR | | Carga Horária Teórica e Prática |
|---|---|---------------------------------|
| MÓDULO I | | |
| 1 | Ética Profissional e Direitos Humanos | 60h |
| 2 | Técnicas de Comunicação | 60h |
| 3 | Políticas de Saúde I | 60h |
| 4 | Anatomia Geral | 90h |
| 5 | Biossegurança | 60h |
| 6 | Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos | 90h |
| 7 | Higiene Dentária I | 80h |
| Carga Horária Total do Módulo | | 500 |
| MÓDULO II | | |
| 8 | Políticas de Saúde II | 60h |
| 9 | Legislação | 60h |
| 10 | Anatomia Bucal | 140h |
| 11 | Fisiologia | 80h |
| 12 | Ergonomia | 80h |
| 13 | Primeiros Socorros | 60h |
| 14 | Higiene Dentária II | 120h |
| 15 | Fundamentos de Radiologia Odontológica | 100h |
| Carga Horária Total do Módulo | | 700h |
| TOTALIZAÇÃO | | |
| Carga Horária Total dos Módulos | | 1.200h |
| Carga Horária Estágio Supervisionado Obrigatório | | 200h |
| Carga Horária Total | | 1.400h |

Fonte: Plano de Curso

Vale ressaltar que Informática é ministrada como recurso auxiliar nas ações técnicas do Curso e como instrumento de pesquisa. A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal ao longo da execução de todo o Curso. O Estágio Supervisionado terá início a partir do módulo I, em turno diferente das aulas, e deverá ser realizado em Clínica Especializada e Consultórios Dentários.

2.8. Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

2.8.1 Justificativa

A concepção do Curso partiu do consenso político-pedagógico que assegura ao futuro técnico em enfermagem um perfil profissional a partir da apropriação do embasamento científico, permeado transversalmente pelas tecnologias de comunicação e informação e que atenda às exigências da saúde e da educação da sociedade atual. Para tanto, requer uma formação que transcenda as abordagens tradicionais de ensino.

Justifica-se a implantação do Curso Técnico em Enfermagem oferecido pelo CEPROGRAVATÁ devido à existência de demanda de mercado de trabalho no município de Gravatá e áreas circunvizinhas, com necessidade de habilitar profissionais que exerçam suas funções de maneira autônoma, versátil, crítica, humana e criativa, buscando sempre o aprimoramento pessoal e a melhoria social, pois é através da educação e da inserção na vida produtiva que poderemos minimizar as desigualdades sociais.

2.8.2 Objetivos

O objetivo geral do Curso é:

Formar Técnicos em Enfermagem com perfil voltado para atuar no Sistema de Saúde, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação de forma integral, atendendo aos princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como aos princípios e diretrizes do SUS, tendo em vista o respeito à integralidade do ser humano.

Os objetivos específicos estão abaixo relacionados:

- a. Capacitar profissionais para desenvolver tarefas pertinentes aos técnicos em enfermagem, de modo que os mesmos tenham como objetivo o aumento da qualidade dos serviços prestados;
- b. Desenvolver atividades de educação e promoção de saúde que permitam a integração e a unidade das ações de enfermagem nas equipes multiprofissionais que atuam na saúde;
- c. Instrumentalizar o Técnico em Enfermagem para que o mesmo atue como multiplicador de conhecimentos, apresentando versatilidade, criatividade e iniciativa no desenvolver de suas atividades;
- d. Propiciar a oportunidade de profissionalização a trabalhadores e comunidade em geral, para desenvolver competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional que pretende atuar como Técnico em Enfermagem;
- e. Oferecer condições para que o aluno desempenhe atividades na área da enfermagem, participando plenamente da vida coletiva em que se insere, melhorando sua formação, condições de trabalho e qualidade de vida;
- f. Atender a necessidade que o mercado de trabalho sente de dispor de mão-de-obra qualificada;
- g. Promover a inserção dos conhecimentos concernentes aos Direitos Humanos e à Educação Ambiental de forma interdisciplinar e transversal em todos os componentes curriculares, contemplando ações que promovam o reconhecimento e a valorização da pluralidade, das

diferenças individuais, sociais, étnicas e culturais e de respeito e preservação do meio ambiente.

2.8.3 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O perfil profissional de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem, do CEPROGRAVATÁ, está alinhado com o disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT).

A Instituição afirma que os profissionais Técnicos em Enfermagem, com exercício regulamentado por lei, exercem suas atividades sob a supervisão de um enfermeiro, que lidera e é responsável pela equipe de enfermagem, em todos os níveis de assistência e especialidades. Além das competências e habilidades específicas de cada segmento da área, os profissionais técnicos em enfermagem, são capazes de:

- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença;
- Colaborar com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias;
- Promover ações de orientação e preparo do paciente para exames;
- Prestar cuidados integrais de enfermagem do indivíduo saudável e doente;
- Participar do planejamento das atividades de enfermagem;
- Realizar cuidados de enfermagem, compreendendo: administração de vacinas, medicamentos, nebulizações, curativos, banho de leito, mensuração antropométrica, verificação de sinais vitais, dentre outros;
- Prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos;
- Participar de programas de controle de infecções realizando as ações necessárias que envolvam o trato com clientes/pacientes, equipes, ambientes, materiais e equipamentos, considerando conceitos e princípios sobre os agentes de risco e técnicas específicas que permitam eliminá-los ou reduzi-los;
- Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- Aplicar legislação referente aos direitos do usuário;
- Aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente;
- Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- Executar procedimentos técnicos de enfermagem, avaliando riscos de iatrogenias;
- Aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;
- Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados;
- Orientar clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia, a própria saúde;
- Atuar com responsabilidade, comprometendo-se com os princípios da ética, da preservação da saúde e do desenvolvimento social.
- Realizar primeiros socorros em situações de emergência.
- Realizar cuidados intensivos em pacientes críticos.

- Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos, aplicando as normas de biossegurança, utilizando ferramentas e tecnologias específicas da área.

2.8.4 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso e as formas de desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio atendem a legislação pertinente e conforme a seguir, lista-se:

- a) **Concomitante** ao Ensino Médio: Com matrículas distintas em cada um dos cursos, ofertadas a quem esteja matriculado e cursando o segundo ano do ensino médio.
- b) **Subsequente** ao Ensino Médio: Ofertada a quem já tenha concluído o ensino médio ou curso equivalente.

O candidato ao processo seletivo deverá:

- a) Ser egresso do ensino médio ou aluno que está cursando, concomitantemente, o 2º ano do Ensino Médio, e apresentar toda a documentação exigida no edital de seleção;
- b) O aluno que possuir a certificação do Curso de Auxiliar de Enfermagem, após análise do currículo, pode ingressar no Curso de Técnico em Enfermagem, em caráter de complementação de curso, quando, submeter-se-á ao processo de aproveitamento de estudos através da análise do currículo ou de conhecimentos e experiências anteriores, para o enquadramento nos módulos de acordo com o perfil avaliado.

Sobre as formas de acesso aos módulos:

a) **Para matrícula no Módulo I**

- O candidato deve estar cursando o 2º. ano do Ensino Médio ou já ter concluído o Ensino Médio ou curso equivalente;
- Para os alunos recebidos por transferência de outras unidades escolares, a Instituição de Ensino promove processo seletivo, incluindo análise curricular e avaliação de conhecimentos e experiências anteriores relativas aos conhecimentos e habilidades adquiridos pelo candidato no ensino médio, ou curso profissional equivalente, desde que, relacionados com as competências essenciais ao desenvolvimento do curso.

b) **Para matrícula no Módulo II**

- O aluno que comprovar desempenhos satisfatórios dos conhecimentos e habilidades identificados no perfil do profissional discriminados neste Plano de Curso e que tiver vivenciado os componentes oferecidas no módulo I; alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente, ou nota 6,0 (seis) após recuperação final; tiver frequência igual ou superior a 75% do total de horas-aula por componente teórico e tiver frequência integral correspondente à carga horária estipulada para cada estágio curricular.

c) **Para matrícula nos Módulos III e IV**

- Será permitido a todo aluno que concluir os módulos anteriores e atender os critérios estabelecidos no item acima listado. O aluno poderá passar de auxiliar

para técnico após avaliação de competência e habilidades, podendo iniciar a partir do IV módulo.

Não há saída intermediária entre os módulos.

2.8.5 Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem está estruturado em quatro módulos. A duração de cada módulo está condicionada à vivência da carga horária contida na Matriz Curricular e constitui do cronograma das atividades didático-pedagógicas oferecidas pela Instituição de Ensino. Um módulo é pré-requisito para o módulo seguinte e a organização curricular tem como base os seguintes princípios:

- Estrutura curricular integrada e não disciplinar - As ações didático-pedagógicas são contextualizadas, compreendendo que o aprendiz seja capaz de mobilizar múltiplos recursos para lidar com situações complexas do cotidiano profissional.
- O aprendizado tem como ponto de partida a prática profissional, uma vez que o estudante é inserido no mundo do trabalho, nos diversos cenários na área de saúde, problematizando a realidade, por meio da mobilização dos conhecimentos, habilidades e atitudes. Pretende-se com essa inserção construir significados positivos para a prática profissional dentre esses o compromisso ético e social.
- Educação crítico-reflexiva - Neste referencial, espera-se que o aluno seja sujeito ativo do processo ensino-aprendizagem, de modo a contribuir com a transformação social da realidade. O professor é o facilitador deste processo e age valorizando o conhecimento prévio do estudante e não como o detentor do saber.

2.8.5.1 Itinerário Formativo

O Módulo I constitui o núcleo básico do eixo tecnológico de formação profissional. O referido módulo engloba temas abrangentes com atividades intra e extraescolares.

Os Módulos II, III e IV contemplam os componentes específicos da matriz de referência do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, além de apresentarem a carga horária de Estágio Supervisionado, concomitante aos componentes teóricos a fim de consolidar as competências e as habilidades exigidas de acordo com o perfil profissional. O componente de Fundamentos de Enfermagem é pré-requisito para prática de estágio.

Ao término dos quatro módulos, sem déficit na carga horária exigida por lei, e com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada componente, ou nota 6,0 (seis) após recuperação final, e frequência integral da carga horária correspondente a cada estágio curricular, o estudante receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

É ressaltado no projeto, que o Curso não oferece saída intermediária, mas oferece complementação de Auxiliar em Enfermagem para Técnico em Enfermagem.

O processo de matrícula pode ser efetuado a cada início de módulo, deixando o Curso com 4 (quatro) momentos de ingresso.

O número máximo de alunos por turmas da Habilitação Profissional é composto de 30 alunos, dependendo da infraestrutura de sala de aula e do laboratório.

2.8.5.2 Detalhamento da Distribuição da Carga Horária do Curso

A carga horária teórico-prática está organizada em blocos de componentes discriminados na Matriz Curricular, distribuídos em quatro módulos, perfazendo um total de 1.600 horas, das quais, 400 horas são destinadas aos estágios curriculares obrigatórios, orientados e supervisionados pelo CEPROGRAVATÁ.

A carga horária dos estágios extracurriculares em caráter opcional, (não obrigatórios) será acrescida à carga horária regular e obrigatória.

O estágio supervisionado obrigatório seguirá paralelo durante a semana, no contra turno das aulas.

O Curso será oferecido em quatro dias semanais com 3 (três) horas relógio diariamente ou aos sábados em horário integral conforme disposição no quando a seguir:

Quadro 5 – Distribuição da Carga Horária do Curso

| Disposição das Aulas | Horários | Tempo de Aula de 60 Minutos em cada dia | Carga Horária Semanal | Carga Horária Mensal | Tempo de Integralização do Curso em Meses |
|----------------------|---|---|-----------------------|----------------------|---|
| 4 dias / semana | Manhã – 9h às 12h Tarde – 14h às 17h Noite 19h às 22h | 3h | 12h | 48h | 25 meses |
| Sábados | 8h às 17h | 8h | 8h | 32h | 38 meses |

Fonte: Plano de Curso

Quadro 6 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

| Componentes Curriculares | CH Módulo I | | CH Módulo II | | CH Módulo III | | CH Módulo IV | |
|----------------------------------|-------------|---|--------------|------------|---------------|------------|--------------|----|
| | T | E | T | E | T | E | T | E |
| Psicologia Aplicada à Enfermagem | 30 | | | | | | | |
| Biossegurança em Saúde | 40 | | | | | | | |
| Anatomia e Fisiologia Humana | 80 | | | | | | | |
| Microbiologia e Parasitologia | 80 | | | | | | | |
| Legislação e Ética Profissional | 40 | | | | | | | |
| Português Instrumental | 30 | | | | | | | |
| CH do Módulo | 300 | | | | | | | |
| Fundamentos da Enfermagem | | | 100 | 50 | | | | |
| Farmacologia | | | 30 | 20 | | | | |
| Enfermagem em Clínica Médica | | | 90 | 40 | | | | |
| Saúde Pública | | | 60 | 30 | | | | |
| CH do Módulo | | | 280 | 140 | | | | |
| Nutrição Aplicada à Enfermagem | | | | | 40 | 20 | | |
| Enfermagem em Obstetrícia | | | | | 80 | 30 | | |
| Enfermagem em Clínica Cirúrgica | | | | | 120 | 40 | | |
| Administração em Enfermagem | | | | | 40 | 20 | | |
| CH do Módulo | | | | | 280 | 110 | | |
| Enfermagem em Pediatria | | | | | | | 80 | 40 |
| Enfermagem em Saúde Mental | | | | | | | 50 | 20 |
| Noções de Oncologia | | | | | | | 50 | 20 |
| Enfermagem em Gerontologia | | | | | | | 60 | 30 |
| Enfermagem em Pacientes Críticos | | | | | | | 100 | 40 |

| | | | | |
|----------------------------|--|--|--|----------------|
| CH do Módulo | | | | 340 150 |
| CH Teórica | | | | 1.200 |
| Estágio Obrigatório | | | | 400 |
| CH Total do Curso | | | | 1.600 |

Fonte: Plano de Curso

OBS.1: Os conteúdos de Direitos Humanos serão trabalhados de maneira transversal nos componentes do Curso, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01/2012. Da mesma forma, conteúdos complementares de Legislação, Ética, Biossegurança, Educação Ambiental e Diversidade Étnico-Racial serão trabalhados transversalmente.

OBS.2: Informática é ministrada como recurso auxiliar nas ações técnicas do Curso e como instrumento de pesquisa.

2.8.6 Estágio Supervisionado Obrigatório

O Estágio Curricular Supervisionado faz parte do Plano de Curso Técnico em Enfermagem do CEPROGRAVATÁ. Além de integrar o itinerário formativo do aluno, promove o efetivo exercício profissional e caracteriza uma condição privilegiada de integração e consolidação das competências profissionais descritas no respectivo Plano de Curso.

Para o ingresso no estágio, o aluno deve:

- Estar regularmente matriculado e com frequência regular;
- Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas teóricas;
- Firmar termo de compromisso com a Instituição de ensino e a unidade concedente;
- Estar acobertado pelo seguro contra acidentes pessoais;
- Estar, previamente, escalado pela coordenação do Curso, para a unidade conveniada.

O Estágio Profissional Supervisionado será proporcionado ao aluno a partir do Módulo II, após o cumprimento dos componentes do mesmo, com a orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação do professor de estágio.

Caberá ao professor de estágio, sob a orientação da Coordenação Técnica do Curso, elaborar o plano de desenvolvimento do Estágio Profissional Supervisionado.

O aluno será avaliado, progressivamente, considerando os aspectos qualitativos quanto à habilidades, assiduidade, pontualidade, aptidão, desempenho de técnicas, integração de conhecimentos adquiridos nas aulas teórico-práticas, ética e criatividade.

Todas as atividades são registradas e observadas na ficha de estágio, na qual constará explicitada a avaliação do aluno, a qual será expressa conforme determinado no sistema de avaliação e deverá ser entregue à Secretaria da Instituição de Ensino para ser arquivada no prontuário do aluno.

Para a aprovação final, o aluno deverá ter cumprido integralmente as 400 horas de estágio obrigatório, e obter a nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular.

O CEPROGRAVATÁ afirma que, “em relação ao campo de Estágio será firmado convênio com a Prefeitura de Gravatá e, de forma particular, com a Gravatá Clinical Center” para a realização dos estágios pelos estudantes.

2.9 Aspectos Comuns aos Cursos em Análise

2.9.1 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O CEPROGRAVATÁ promove o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos conforme preceitua a Resolução CNE/CEB nº 06/2012 de 20/09/2012 em seu Art. 36,

- a) Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- b) Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- c) Em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- d) Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

A Instituição apresenta os procedimentos para validação dos conhecimentos e experiências anteriores da seguinte forma:

- a) **Aproveitamento direto:** Quando as bases tecnológicas/componentes curriculares e a carga horária cursadas na Instituição de origem forem equivalentes ou superiores às contempladas na Matriz Curricular do CEPROGRAVATÁ.
- b) **Complementação de estudos:** Quando as bases tecnológicas ou a carga horária das unidades temáticas concluídas na Instituição de Ensino de origem forem menores que as contidas na Matriz Curricular do CEPROGRAVATÁ, caberá complementação de estudos na forma de exame especial ou de estudos complementares.

2.9.2 Avaliação da Aprendizagem

O processo de avaliação do ensino e aprendizagem disciplina o acompanhamento e a verificação do desempenho escolar do aluno em relação aos objetivos propostos pelo Curso, bem como do perfil profissional desejado, devendo ser realizado de forma contínua e cumulativa. Segundo o CEPROGRAVATÁ, tem prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os objetivos de:

- a) diagnosticar possíveis dificuldades de aprendizagem, tendo em vista a recuperação do aluno e replanejamento dos trabalhos escolares;
- b) possibilitar ao aluno uma autoavaliação sobre seu rendimento escolar, de modo a interessá-lo em seu próprio progresso e aperfeiçoamento;
- c) obter informações para decidir sobre a promoção do aluno e reorganização das classes;
- d) servir ao professor como elemento de reflexão contínua sobre a prática educativa.

2.9.2.1 Modalidades de Avaliação

- a) Será contínua, obedecendo a cada fase do processo seletivo;

- b) Será diagnóstica, formativa e somativa, quando serão levados em consideração a participação do aluno em todas as atividades do componente curricular, incluindo-se aqui a assiduidade, responsabilidade com as atividades relacionadas ao componente, compreendendo a participação nas discussões em sala de aula, entrega das tarefas orientadas pelos professores e discutidas em sala de aula, em períodos ou datas pré-determinadas, para que não haja seccionamento do processo e, conseqüentemente, prejuízo para aprendizagem.

A avaliação diagnóstica é utilizada no processo seletivo de ingresso ao Curso, por meio da análise dos resultados do teste de seleção ou análise de histórico escolar ou aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

A avaliação formativa é a modalidade de acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos.

A avaliação somativa tem como principal finalidade a classificação ao final da carga horária de cada componente, tendo em vista a promoção sucessiva do aluno. Nessa modalidade de avaliação deverão ser consideradas as bases tecnológicas aprendidas pelo aluno, os procedimentos e atitudes relativos ao uso dos componentes curriculares, tudo isso atrelado a um contexto significativo.

O projeto pedagógico abrange, também, situações de autoavaliação e de avaliação compartilhada, na intenção de facilitar a verificação das competências e habilidades adquiridas, selecionando as técnicas e os instrumentos a serem utilizados.

2.9.2.2 Técnicas e Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem

O CEPROGRAVATÁ declara em seu projeto pedagógico, que os alunos terão pleno conhecimento dos procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento do Curso e do estágio, bem como sobre as normas regimentais e os critérios de seleção, avaliação, recuperação, frequência e promoção. Apresenta um elenco básico dessas técnicas e dos principais instrumentos de verificação da aprendizagem, o que não significa dizer que esses se esgotam nos exemplos descritos:

- a) Entrevistas, observações, realização de eventos pedagógicos, aplicação de testes de conhecimento e experiências anteriores, análise de documentos, desempenhos das técnicas em laboratório e supervisão de atividades e práticas discentes;
- b) Testes e provas escritas, pareceres analíticos, portfólios, registros e anotações organizados para fins determinados, trabalhos escritos individuais, incluindo o relatório final de estágio, trabalhos de equipe, apresentação oral ou procedimental (por meio da organização de dinâmicas dirigidas/executadas pelos alunos).

2.9.2.3 Critérios para Aprovação Plena

As avaliações orais e escritas, das atividades práticas desenvolvidas no laboratório e as desenvolvidas no estágio serão expressas mediante nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para concessão da aprovação plena, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência mínima de 75%.

2.9.2.4 Recuperação

Durante o processo de ensino aprendizagem, à proporção que forem detectadas dificuldades na aprendizagem, será realizada recuperação paralela através de aulas de revisão e aplicação de reavaliação, compreendendo:

- a) O aluno que não obtiver êxito na recuperação paralela, terá oportunidade de realizar estudos de recuperação final, após os dias letivos correspondentes ao módulo cursado na educação profissional em todos os componentes curriculares.
- b) A nota de recuperação final, substitui automaticamente a nota do componente curricular, ficando estipulada a nota mínima 6,0 (seis) para promoção.
- c) Ao aluno que não obtiver êxito após o período de recuperação final ser-lhe-á oferecida a oportunidade de rematrícula nas unidades temáticas que ficou retido, em horário diferente ao do módulo a ser cursado quando o CEPROGRAVATÁ oferecer abertura de novas turmas.
- d) A ausência do aluno à reavaliação e/ou avaliação especial só lhe confere o direito de formalizar nova solicitação, mediante comprovação legal da impossibilidade, caso contrário implica na atribuição de ausência de indicador de desempenho.

2.9.3 Diplomas

De acordo com a Instituição, confere-se o Diploma de Técnico em Enfermagem ou de Técnico em Saúde Bucal, ao aluno, desde que ele tenha concluído o Ensino Médio ou modalidade equivalente e obtido, ao final do Curso, nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular, ou nota 6,0 (seis) após recuperação final; frequência mínima de 75% da carga horária de cada componente, e cumpra, integralmente, a carga horária correspondente ao Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.10 Conclusão do Relatório da Comissão de Avaliação

Após a finalização dos trabalhos desempenhados pela Comissão de Avaliação, esta encaminhou o Processo nº 14000110005178.0000182/2019-78, do CEPROGRAVATÁ EDUCACIONAL LTDA, referente ao Credenciamento Institucional e Autorização dos Cursos, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, para análise e emissão de parecer final do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de:

- **Credenciar o CEPROGRAVATÁ EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ nº 33.264.140/0001-26, mantenedor do CEPROGRAVATÁ, com sede a Rua Alderico Valois, nº 702, Bairro Cruzeiro, Gravatá/ PE, CEP nº 55.644-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica em Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos; e
- autorizar, pelo prazo de 06 (seis) anos, a oferta dos seguintes cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial::
 - ✓ **Técnico em Saúde Bucal** - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, **com a Qualificação Profissional em Auxiliar em Saúde Bucal** após conclusão do Módulo I; e
 - ✓ **Técnico em Enfermagem** – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, **sem saídas intermediárias.**

Os prazos autorizativos serão contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

JULIO CESAR GALINDO BORBA – Relator

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de fevereiro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente